

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE JOSÉ MARIA MENDES & MENDES, LDA

ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL



Março de 2023

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE JOSÉ MARIA MENDES & MENDES, LDA

ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Nota de Apresentação

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda. apresenta o Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola de José Maria Mendes & Mendes, Lda, localizada na freguesia de Santiago da Guarda, no concelho de Ansião.

Fevereiro de 2023

Coordenação do EIA



Ana Moura e Silva
(Eng.^a do Ambiente – Horizonte de
Projecto, Lda)

Apoio à coordenação do EIA



Joana Filipa Santos
(Bióloga – Horizonte de Projecto, Lda)

ÍNDICE DE TEXTO

	Pág.
1 INTRODUÇÃO	1
2 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)	
2	
2.1 PROJETO	2
2.2 GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA	3
2.3 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	3
2.4 SOLOS E USOS DO SOLO.....	7
2.5 PATRIMONIO.....	8
2.6 PCIP 9	
2.7 QUALIDADE DO AR.....	17
2.8 SAÚDE HUMANA.....	17
2.9 RUÍDO.....	20
2.10 RECURSOS HÍDRICOS.....	23
2.11 SOCIO-ECONOMIA.....	34
2.12 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	35
2.13 PEÇAS DESENHADAS	40



PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE JOSÉ MARIA MENDES & MENDES, LDA

ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola de José Maria Mendes & Mendes, Lda, localizada na freguesia de Santiago da Guarda, no concelho de Ansião. Este projeto (de ampliação) encontra-se em fase de projeto de execução e tem como proponente a empresa - José Mendes & Mendes, Lda.

O referido estudo foi submetido a processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) por via da plataforma SILIAMB - Processo de Licenciamento Único de Ambiente (PL20220902007863). No âmbito deste procedimento, a CCDR-C efetuou um pedido de elementos adicionais e esclarecimentos que são apresentados seguidamente.

Para tal, serão transcritos, ao longo do presente documento, todos os aspetos solicitados pela CCDR-C, apresentando-se de seguida as justificações ou esclarecimentos/elementos adicionais.

2 ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)

2.1 PROJETO

1 - Envio de ficheiros digitais vetoriais (polígonos) em formato “shp” com sistema de georreferenciação ETRS_1989_TM06-Portugal dos seguintes elementos:

- a) Delimitação da área do projeto;**
- b) Delimitação das parcelas que constituem o projeto;**
- c) Identificação e implantação do edificado;**
- d) Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna existente;**
- e) Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna a construir;**
- f) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais existentes;**
- g) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais a construir;**
- h) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos domésticos existente;**
- i) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos domésticos a construir;**
- j) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários existentes;**
- k) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários a construir;**
- l) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água existentes;**
- m) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água a construir;**
- n) Implantação dos parques de estacionamento.**

Em anexo ao presente aditamento são enviados os ficheiros vetoriais (shapefile), no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, dos elementos do projeto.

2.2 GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

2 - Reformular a informação relativa ao zonamento sísmico, segundo a regulamentação atualmente em vigor que consta do Eurocódigo 8 - NP EN 1998-1 2010:

A questão 2 foi respondida no Relatório Síntese no capítulo 7.3.7 do EIA.

2.3 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3 - Envio do ficheiro vetorial (shapefile), no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, das poligonais dos terrenos e dos edifícios, incluindo o que se vai concluir no núcleo de Pinascos;

Em anexo ao presente aditamento são enviados os ficheiros vetoriais (shapefile), no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, dos elementos do projeto.

4 - Cortar/emendar no item 2.1 e no item 3.2, os parágrafos onde se refere que os descritores Sistemas Ecológicos e Património Cultural não serão analisados, pois estes afinal foram objeto de tratamento;

A questão 4 foi corrigida no Relatório Síntese nos capítulos 2.1 e 3.2 do EIA

5 - Elencar os anteriores EIA com destaque para as datas de submissão e de comunicação de decisão;

A questão 5 foi respondida no Relatório Síntese no capítulo 3.3 do EIA.

6 - Apresentar as peças desenhadas - Plantas de Implantação - de cada um dos núcleos, com as cores convencionais, que permitam distinguir facilmente, em cada caso, quais as construções licenciadas e as que carecem de licenciamento;

No Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos são enviadas as Peças desenhadas EIA-JMM&M-4.1 a 4.4, correspondendo às plantas de implantação de cada um dos núcleos, com as cores convencionais, que permitem a identificação das construções licenciadas e as que carecem de licenciamento.

7 - Corrigir os valores que apresentam incongruências, uma vez que se verificou existirem entre os valores inscritos nas peças desenhadas (Plantas de Implantação) com os valores inscritos no quadro 6.1 do Relatório Síntese, a saber:

- No núcleo de Barco Longo, a área coberta;
- No núcleo de Sarruadas, a área impermeabilizada referida no Quadro 6.1 é apresentada como área permeável em tout-venant na Planta de Implantação.
- No núcleo de Pinascos a Planta de Implantação refere a área impermeável em tout-venant e área impermeável que conferem com a referida no Quadro 6.1, mas subsiste a dúvida porque é que o tout-venant é permeável no núcleo de Sarroadas e impermeável no núcleo de Pinascos.

A questão 7 foi respondida no Relatório Síntese no quadro 6.1 do capítulo 6.3 do EIA e nas Peças desenhadas EIA-JMM&M-4.1 a 4.4, apresentadas no Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos.

8 - Corrigir a caracterização das áreas permeáveis/impermeáveis do núcleo de Pinascos, nas Plantas de Implantação e no Quadro 6.1 do Relatório Síntese. Na Planta de Implantação do núcleo de Pinascos a área permeável é constituída por “acimentado” e por alcatrão;

As Peças desenhadas EIA-JMM&M-4.1 a 4.4, correspondentes às plantas de implantação dos diferentes núcleos foram corrigidas e são apresentadas no Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos.

9 - Apresentar a localização dos quatro núcleos em cada uma das plantas que integram as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes da 1ª Revisão do PDM de Ansião;

No Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos enviam-se as Peças desenhadas EIA-JMM&M-10.1-10.4, EIA-JMM&M-11.1-11.4, EIA-JMM&M-12.1-12.4, EIA-JMM&M-13.1-13.4, EIA-JMM&M-14.1-14.4 e EIA-JMM&M-15.1-15.4, representativas da localização dos quatro núcleos em cada uma das plantas que integram as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes da 1ª Revisão do PDM de Ansião

10 - Verificar a compatibilidade do Projeto com as disposições regulamentares e legais inerentes às situações cartografadas em cada uma das plantas que integram o PDM e que não foram abordadas no Relatório Síntese, chamando-se a atenção, por exemplo, para a Estrutura Ecológica Municipal. No entanto, deve ter-se presente que a exploração foi já objeto de um procedimento de Regularização ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de novembro (RERAE).

Apesar da deliberação favorável condicionada proferida na Conferência Decisória do suprarreferido procedimento de regularização, chama-se a atenção que o presente processo altera pressupostos sobre os quais aquela foi emitida. Com efeito, as áreas dos terrenos manifestadas no âmbito do RERAE são substancialmente diferentes (maiores) das manifestadas no processo atual, em particular nos núcleos de Sarroadas e Barco Longo, conforme figuras abaixo, o que pode ter implicações no subsequente licenciamento municipal, em caso de eventual DIA favorável, até porque, conforme indicado no Quadro 8.12 do Relatório Síntese, o edificado não cumpre alguns dos parâmetros urbanísticos, nomeadamente os afastamentos;



Comparação visual entre áreas das propriedades do processo do RERA (à esquerda) e no processo atual (à direita)

A questão 7 foi respondida no Relatório Síntese no capítulo 8.11.2.2 do EIA.

De salientar que as áreas das propriedades dos 4 núcleos no projeto atual não são coincidentes com as áreas representadas no Processo RERA, anteriormente submetido, sendo que as que são apresentadas no EIA são as que se pretende considerar, uma vez que, por lapso, no projeto RERA foram consideradas áreas que não pertencem à propriedade. No âmbito do EIA, essas áreas foram desconsideradas apresentando-se a situação corrigida e correta.

11 - Completar a informação sobre a utilização da parte dos terrenos de cada um dos núcleos que se encontra condicionada pela REN, bem como, se essa utilização é adequada nos termos do RJREN, designadamente no que se refere à quantificação da área ocupada e à demonstração da não afetação significativa da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença, conforme Anexo I daquele Regime;

A informação sobre a utilização da parte dos terrenos de cada um dos núcleos que se encontra condicionada pela REN, bem como, se essa utilização é adequada nos termos do

RJREN, designadamente no que se refere à quantificação da área ocupada e à demonstração da não afetação significativa da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença, conforme Anexo I daquele Regime, foi respondida no capítulo 8.11.3.1 do Relatório Síntese do EIA.

12 - Analisar o cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), de Ansião, com referência ao Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro que revogou o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho (mantendo contudo alguns aspetos, a conferir na norma revogatória) e estabeleceu o vigente Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, objeto da Declaração de Retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro e alterado pelo Decreto-lei n.º 119-A/2021, de 22 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 49//2022, de 19 de julho.

A análise ao cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), de Ansião, com referência ao Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro e alterado pelo Decreto-lei n.º 119-A/2021, de 22 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 49//2022, de 19 de julho é apresentada no capítulo 7.11.4 do Relatório Síntese do EIA.

2.4 SOLOS E USOS DO SOLO

13 - Recentrar o Capítulo do Relatório Síntese, tendo em atenção o uso do solo nas áreas não construídas dos terrenos dos diferentes núcleos, evidenciando o que está a ser feito e o que pode ser melhorado para contrariar o risco de erosão (segundo o Quadro 7.23, com as respetivas capacidades de uso e características principais) daquelas áreas, já que na sua maioria são do tipo Ds. Não obstante a informação/descrição dos tipos de solos presentes na área do Projeto, segundo a classificação do ex-C.N.R.O.A. (atual DGADR).

A questão 13 foi respondida no capítulo 7.7.4 do Relatório Síntese do EIA.

2.5 PATRIMONIO

14 - Sanar as incongruências existentes nos documentos apresentados relativamente ao descritor património Cultural. Os resultados obtidos pelos trabalhos de arqueologia, vertidos para este conjunto de documentos, não está plenamente englobado nos textos, visto que se refere, no Relatório Síntese que não se reconheceu a necessidade de desenvolver os estudos relativamente aos descritores Património Cultural e Sistemas Ecológicos. Os documentos de instrução do procedimento devem ser coerentes no seu conteúdo e refletir a realidade atual. A apreciação do relatório e das medidas de minimização que nele devem ser propostas não tiveram lugar, porque o relatório não foi submetido à apreciação/decisão, contrariando a Circular que normaliza os procedimentos de trabalhos de arqueologia inerentes a AIA. O momento processual em que nos encontramos é da avaliação da conformidade que nos parece não estar adquirida porque discordamos das medidas propostas, relativamente a movimentações de terras necessárias ainda no caso do pavilhão que não se encontra completamente construído, concretamente ao nível das infraestruturas, assim como nos cumpre propor Medidas Compensatórias nos termos do Regime Jurídico que se aplica a AIA. As Medidas compensatórias dizem respeito à necessidade de avaliar eventuais impactes que decorram das construções existentes, de modo a identificar eventuais impactes até agora inéditos.

As incongruências existentes nos documentos apresentados relativamente ao descritor património Cultural, foram corrigidas no Relatório Síntese do EIA. Acrescenta-se, ainda, que é enviado no Anexo H, do Volume 2 - Anexos Técnicos o ofício de entrega do relatório de trabalhos arqueológicos para o projeto de Ansião.

Considerando que as tarefas de desmatção e de escavação no terreno, ainda não artificializado, são nulas ou muito reduzidas, considera-se que o acompanhamento arqueológico, sugerido no texto como medida de minimização de impactes patrimoniais, é

suficiente para identificar eventuais impactes negativos diretos e para apresentar medidas patrimoniais adicionais, caso se verifique a existência de contextos arqueológicos conservados in situ. Por este motivo, não se justifica fazer outras medidas compensatórias, desconhecendo-se quais poderiam eventualmente ser nestas circunstâncias: potencial impacte patrimonial muito reduzido ou nulo.

15 - Apresentar para o descritor Património Arqueológico, as medidas de minimização adequadas ao que resta construir e medidas compensatórias, nas imediações das áreas já construídas.

O Acompanhamento Arqueológico permanente e presencial em todos os trabalhos de desmatção e de escavação é a medida de minimização adequada para o tipo de intervenção a realizar no terreno (reconstrução do pavilhão sem a realização de novas escavações). Pelo exposto, não se justificam outras medidas patrimoniais de compensação e a sua concretização nas imediações das áreas já construídas.

2.6 PCIP

16 - Da descrição e caracterização física do projeto

16.1 - Entregar informação sobre se no Núcleo de Pinascos existem zonas de descarga de estrume no perímetro do núcleo, a servir os pavilhões de recria, conforme previsto na legenda da planta. Solicita-se informação sobre a sua localização. Deverá ainda ser indicado se existem zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo e onde se localizam. Por fim, solicita-se informação sobre se o núcleo está dotado de sistema de secagem de estrume em todos os pavilhões avícolas;

Esclarece-se que no perímetro do núcleo de Pinascos não existem zonas de descarga de estrume a servir os pavilhões de recria.

No que respeita a zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo, afirma-se que para todos os núcleos avícolas apenas existe 1 parque de resíduos, localizado no núcleo de Pinascos, nomeadamente, no CICO, conforme legendado na planta de implantação com o nº14.

No que se refere à existência de sistemas de secagem de estrume refere-se que o núcleo de Pinascos encontra-se dotado de sistema de secagem apenas nos pavilhões de postura.

16.2 - Indicar se a zona de descarga de estrume (identificada em planta com o n.º 16) representada na planta geral de implantação – Núcleo Valinhos está situada em área permeável. Informação sobre a localização da fonte pontual de emissões para o ar, correspondente ao sistema de geração de ar quente destinado à climatização do interior do pavilhão. Deverá ainda ser indicado se existem zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo e onde se localizam;

Esclarece-se que a zona de descarga de estrume (identificada em planta com o n.º 16) representada na planta geral de implantação – Núcleo Valinhos está situada em área impermeabilizada, em cimento.

No que respeita à fonte pontual de emissões para o ar, correspondente ao sistema de geração de ar quente destinado à climatização do interior do pavilhão, refere-se que a mesma localiza-se na zona mais a este no interior do pavilhão avícola, conforme apresentado na Planta de Implantação.

Esclarece-se, também, que no núcleo de Valinhos não existem zonas de armazenagem temporária para os resíduos produzidos, sendo que os resíduos que venham a existir ficarão armazenados no núcleo de Pinascos, no parque de resíduos.

16.3 - Indicar sobre se a área identificada como Alpendre-10 na planta geral de implantação – Núcleo Sarruadas recebe estrume proveniente de outra origem que

não o resultante da estabulação das aves recriadas no pavilhão 11. Em caso afirmativo, descrever a origem. Solicitam-se esclarecimentos sobre se existem áreas de descarga de estrume proveniente da atividade de recria do pavilhão e qual a sua localização em planta. Informação sobre a localização da fonte pontual de emissões para o ar, correspondente ao sistema de geração de ar quente destinado à climatização do interior do pavilhão. Informação sobre se existem zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo e onde se localizam;

Esclarece-se que a área identificada como Alpendre-10 na planta geral de implantação no núcleo Sarruadas recebe estrume proveniente apenas resultante da estabulação das aves recriadas no pavilhão 11, sendo o mesmo uma área de descarga de estrume, conforme apresentado em Planta, no Anexo C do Volume 2- Anexos Técnicos,

No que respeita à fonte pontual de emissões para o ar, correspondente ao sistema de geração de ar quente destinado à climatização do interior do pavilhão, refere-se que a mesma localiza-se na zona mais a este no interior do pavilhão avícola, conforme apresentado em Planta, no Anexo C do Volume 2- Anexos Técnicos.

Esclarece-se, também, que no núcleo Sarruadas não existem zonas de armazenagem temporária para os resíduos produzidos, sendo que os resíduos que venham a existir ficarão armazenados no núcleo de Pinascos, no parque de resíduos.

16.4 - No Núcleo Barco Longo, informação da área/s onde é realizado acesso ao interior do pavilhão para carga e descarga de estrume. Esclarecer sobre se existem zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo e onde se localizam;

O acesso ao pavilhão do Núcleo do Barco longo ocorre pela entrada do mesmo, a qual se encontra localizada junto da fossa estanque legendada com o número 1 na Planta de Implantação.

Esclarece-se, também, que no núcleo do Barco Longo não existem zonas de armazenagem temporária para os resíduos produzidos, sendo que os resíduos que venham a existir ficarão armazenados no núcleo de Pinascos, no parque de resíduos.

16.5 - A descrição relativa às redes de drenagem das águas residuais domésticas e chorumes (ponto 6.3.4. do Volume 1 – Relatório Síntese e relativa ao núcleo de Pinascos, não identifica a utilização e a tipologia de construção individual de fossa utilizada nos pontos ES 1/7/8/9 e a planta respetiva e apresentada no Anexo C do Volume 2 – Anexos Técnicos não representa as redes de drenagem de água residual doméstica e de chorume, nem os desenhos de pormenor das fossas, pelo que se requer o aperfeiçoamento destes elementos. Solicita-se também que se indique qual/quais as fossas que já se encontram edificadas à presente data e qual a sua tipologia de construção;

16.6 - A descrição relativa às redes de drenagem das águas residuais domésticas e chorumes (ponto 6.3.4. do Volume 1 – Relatório Síntese e relativa ao núcleo de Valinhos, não identifica a utilização e a tipologia de construção individual de fossa utilizada nos pontos ES 4/6, pelo que se requer o aperfeiçoamento destes elementos. Solicita-se que se indique qual/quais fossas já se encontram edificadas à presente data e qual a sua tipologia de construção;

16.7 - A descrição relativa às redes de drenagem das águas residuais domésticas e chorumes (ponto 6.3.4. do Volume 1 – Relatório Síntese e relativa ao núcleo de Sarruadas, não identifica a utilização e a tipologia de construção individual de fossa utilizada nos pontos ES 2/3, pelo que se requer o aperfeiçoamento destes elementos. Solicita-se que se indique qual/quais fossas já se encontram edificadas à presente data e qual a sua tipologia de construção;

16.8 - A descrição relativa às redes de drenagem das águas residuais domésticas e chorumes (ponto 6.3.4. do Volume 1 – Relatório Síntese e relativa ao núcleo de Barco

Longo, não identifica a utilização e a tipologia de construção individual das duas fossas utilizadas, pelo que se requer o aperfeiçoamento destes elementos. Solicita-se ainda que se indique qual/quais fossas já se encontram edificadas à presente data e qual a sua tipologia de construção. Requer-se a apresentação de planta de redes de drenagem de água residual doméstica e de chorume e desenhos de pormenor das fossas;

No Anexo H do Volume 2-Anexos Técnicos apresenta-se documento com descrição das fossas (Anexo 13_Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Chorumes) e a descrição de efluente recebido; capacidade e características de material de construção.

Esclarece-se que todas as fossas mencionadas no estudo se encontram construídas.

O capítulo 6.3.4 do Relatório Síntese foi aperfeiçoado face aos elementos solicitados nos pontos 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8.

16.9 - A descrição do modo de armazenagem de subprodutos (cadáveres) no núcleo de Pinascos deve ser complementada com a descrição dos equipamentos a instalar para o efeito (tipo e volumetria de armazenagem);

No núcleo de Pinascos existem duas arcas congeladoras de armazenagem de subprodutos (cadáveres), uma das quais com uma capacidade para 278 litros e outra com uma capacidade para 400 litros.

16.10 - Sempre que necessário, deverão ser igualmente representadas as respostas às questões efetuadas nas plantas de implantação para complemento à informação apresentada

As respostas anteriores foram representadas nas respetivas plantas de implantação para complemento da informação apresentada.

17 - Da descrição dos materiais e da energia utilizados ou produzidos

17.1 - Qual a finalidade e localização (núcleo) da captação de água subterrânea, objeto do REQ_CPT_211760: Captação de Água, anexo ao Formulário de Licenciamento? Se a captação referida acresce às indicadas no ponto 6.3.3. do Volume 1 – Relatório Síntese, a descrição da mesma deverá ser complementada à informação apresentada neste ponto;

Esclarece-se que a captação AC1 já não se encontra em funcionamento, estando a decorrer o processo de selagem da mesma. (Relatório de Selagem do Furo AC1 enviado em anexo ao presente aditamento). Para substituição da captação AC1 foi requerida uma nova licença de captação – AC2 Pinascos, com o TURH A023858.2022.RH5A e que se apresenta no Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos..

17.2 - Requer-se a apresentação da ficha técnica dos quatro geradores de ar quente instalados (Figuras 8.1 a 8.4 do Volume I – Relatório Síntese) nos núcleos Valinhos e Sarruadas, que permita confirmação das suas características de operação, condições indicadas para a exaustão de gases de combustão e potência térmica nominal. Caso a exaustão esteja dotada de conduta de evacuação de gases para o exterior do pavilhão (chaminé) a mesma deve ser representada em desenho (alçado) e devidamente cotado.

Face à antiguidade dos geradores de ar quente instalados e da empresa, onde os mesmos foram adquiridos, já não existirem, não foi possível obter a ficha técnica dos mesmos, no entanto é possível confirmar na chapa dos equipamentos as características dos mesmos, conforme figuras seguintes.



Figura 2.1 e Figura 2.2- Chapa dos geradores de ar quente com as características dos mesmos dos núcleos de Valinhos e de Sarruadas, respetivamente.

No Anexo C do Volume 2 - Anexos Técnicos envia-se os alçados das edificações com a representação da conduta de evacuação de gases para o exterior do pavilhão (chaminé)

18 - Da descrição da emissão de poluentes

18.1. Relativamente à implementação das melhores técnicas disponíveis Conclusões MTD IRPP, solicita-se:

18.1.1 - Indicação acerca da implementação e indicação da proposta de modo de implementação de um conjunto de técnicas relativas às MTD 1.4. e 1.5;

18.1.2 - Indicação acerca da implementação e indicação da proposta de modo de implementação da técnica MTD 2. b) ii., havendo atividade de valorização agrícola de estrume nos terrenos da instalação;

18.1.3 - Indicação sobre a implementação e indicação da proposta de modo de implementação da técnica MTD 2. e), havendo armazenagem de cadáveres de aves na instalação;

18.1.4 - Indicação da implementação e indicação da proposta de modo de implementação da técnica MTD 11. a) 1. 2. e MTD 13. b) vi. havendo núcleos de recria de frangas;

18.1.5 - O modo de implementação da técnica MTD 13. e) 1. não responde ao solicitado pela técnica, pelo que o modo de implementação deve ser reformulado;

18.1.6 - Indicação de qual a técnica utilizada na implementação da MTD 13. g) 1;

18.1.7 - A implementação e indicação da proposta de modo de implementação da técnica MTD 20, 21 e 22, havendo valorização agrícola de estrume e chorume na instalação.

As questões referentes à emissão de poluentes foram corrigidas no documento “Sistematizacao_MTDs_JMM&M v1” enviado no Anexo D do Volume 2 – Anexos Técnicos..

19 - Descrição dos programas de monitorização previstos nas fases de construção, funcionamento e desativação

19.1 - No ponto 9.2.4. do Volume I, requer-se a inclusão de medidas relativas à manutenção regular a realizar aos geradores de ar quente para climatização dos pavilhões dos núcleos Valinhos e Sarruadas, com o objetivo de manutenção de eficiência de queima adequada e minimização da emissão de poluentes;

No ponto 9.2.4 do Relatório Síntese foram incluídas as medidas relativas à manutenção regular a realizar aos geradores de ar quente para climatização dos pavilhões dos núcleos Valinhos e Sarruadas.

Refere-se que sempre que há entrada de um novo bando é efetuada uma revisão ao gerador de ar quente, onde são verificados os queimadores e respetivas tubagens.

19.2 - A apresentação de medidas de minimização de impactes específicas para a fase de desativação da instalação.

As medidas de minimização de impactes específicas para a fase de desativação da instalação foram adicionadas ao capítulo 9.3 do Relatório Síntese do EIA.

2.7 QUALIDADE DO AR

20 - Apresentação da caracterização regional atualizada da qualidade do ar ambiente da área de implementação do projeto, considerando os dados monitorizados nas estações fixas afetas à Zona Centro Litoral, zona em termos da qualidade do ar que integra o projeto em apreço;

A caracterização regional atualizada da qualidade do ar ambiente da área de implementação do projeto é apresentada no capítulo 7.5.3 do Relatório Síntese do EIA.

21 - Apresentação de uma imagem de satélite com indicação do percurso rodoviário utilizado pelos veículos pesados afetos à atividade da instalação avícola.

No capítulo 7.5.6 do Relatório Síntese do EIA é apresentado uma imagem de satélite com indicação do percurso rodoviário utilizado pelos veículos pesados afetos à atividade da instalação avícola.

2.8 SAÚDE HUMANA

22 - Apresentar informações relativas à qualidade da água nos núcleos e pavilhões onde não exista rede de distribuição de ACH ("água da rede"), quanto aos planos de controlo da qualidade para o uso humano / meios de disponibilidade de água potável;

A qualidade da água nos núcleos e pavilhões onde não existe rede de distribuição de ACH ("água da rede") é feita através da realização periódica de análises químicas e microbiológicas e da verificação da conformidade dos parâmetros obtidos.

Nos quadros seguintes apresentam-se os resultados das análises realizadas às amostras colhidas em maio de 2022 nas captações de água subterrânea existentes nos núcleos de Valinhos e Sarruadas e em janeiro de 2023 na captação de água subterrânea existente no núcleo de Pinascos.

Quadro 2.1 – Resultados obtidos nas análises das amostras colhidas nas captações existentes nos núcleos de Valinhos e Sarruadas

Parâmetros	Unidades	Captação de Valinhos	Captação de Sarruadas
Condutividade (20°C)	uS/cm	609	571
Oxidabilidade	mg(O ₂)/L	<1	<1
PH (25°C)	-	6.52 a 18.5°C	6.55 a 19.6°C
Cloretos	mg(Cl ⁻)/L	11.8	13.5
Nitratos	mg(NO ₃)/L	43.5	65.4
Amónio	mg(NH ₄)/L	<0.05	<0.05
Sulfatos	mg(SO ₄)/L	5.98	5.91
Nitritos	mg(NO ₂)/L	0.0100	<0.01
Manganês	µg/L	9.50	<0.50
Ferro	µg/L	233	<2.0
Contagem de coliformes	(ufc/100ml)	0	0
Contagem de Estreptococos Fecais	(ufc/100ml)	0	0
Escherichia coli	(ufc/100ml)	0	0
Contagem de coliformes fecais	(ufc/100ml)	0	0
Contagem de Clostrídios sulfito redutores	(ufc/50ml)	0	0
Contagem de microrganismos visíveis a 22±2°C	Ufc/ml	>3.4x10 ²	>3.0x10 ³
Contagem de microrganismos visíveis a 36±2°C	Ufc/ml	3.0x10 ²	>3.0x10 ³
Valores que excedem o VMR			
Valores que excedem o VMA			

Quadro 2.2 – Resultados obtidos nas análises das amostras colhidas na captação existente no núcleo de Pinascos

Parâmetros	Unidades	Captação de Pinascos
SST	mg/L	<3 (L.Q.)
Condutividade (20°C)	uS/cm	39.2
PH (25°C)	-	5.48
hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados	µg/l	<10 (L.Q.)
hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP),	µg/l	<0.001 (L.Q.)
Nitratos	mg(NO ₃)/L	2.04
Azoto Amoniacal	mg(NH ₄)/L	<0.05 (L.Q.)
Manganês	µg/L	3.23
Fosforo Total	mg(P)/L	<0.05 (L.Q.)
CBO5	mg(O ₂)/L	<2 (L.Q.)
CQO	mg(O ₂)/L	<15 (L.Q.)
Contagem de coliformes totais	(ufc/100ml)	0
Contagem de Estreptococos Fecais	(ufc/250ml)	0
Contagem de coliformes fecais	(ufc/100ml)	0
Valores que excedem o VMR		
Valores que excedem o VMA		

Analisados os resultados obtidos nas análises realizadas, constata-se que existem excedências relativas ao valor máximo recomendado do parâmetro do Ferro na captação do núcleo de Valinhos e do parâmetro nitratos na captação do núcleo de Sarruadas. Contudo não se considera existirem indícios de contaminação da água considerando o Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e as normas de qualidade e limiares definidos em sede de PGRH5A.

De referir que para a captação existente no núcleo de Pinascos não se registaram excedências em quaisquer parâmetros face às normas de qualidade e limiares definidos em sede de PGRH5A e ao Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

No Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos são apresentados os boletins analíticos referentes à captação de Pinascos realizada em 2023.

23 - Apresentar estratégias, métodos e procedimentos configurados para minimização de impacto no conforto e saúde humanos, nomeadamente dos que residem nas habitações e aglomerados populacionais próximos, atendendo já à perda de 8 barreiras naturais resultante dos fogos florestais de 2022 nos concelhos de Ansião e Pombal;

Atendendo à perda das barreiras naturais resultantes dos fogos florestais de 2022 na área de estudo, o proponente encontra-se a reforçar a sua cortina arbórea com espécies de Pinheiro Manso (*Pinus pinaster*), de modo a reduzir o impacto no conforto e saúde humana, nomeadamente, da população mais próxima.

24 - Apresentar medidas específicas para redução do impacto ambiental em áreas habitadas e zonas sensíveis, do tráfego rodoviário resultante da laboração da empresa.

No capítulo 9.2.14 são apresentadas medidas específicas para redução do impacto ambiental em áreas habitadas e zonas sensíveis, do tráfego rodoviário resultante da laboração da empresa.

2.9 RUÍDO

25 - Apresentar esclarecimentos de alguns resultados do “Relatório de Ensaio Acústico”:

- **Tabela II-B - Resultados obtidos para o ponto 2**
 - O cálculo do L_A do período noturno - patamar 1 e patamar 2 - e bem assim a forma como foi introduzida a correção tonal;
- **A criação de dois patamares para o período noturno no ponto P2 não está suficientemente justificada tendo em atenção as medições efetuadas no ponto P1, nos mesmos dias e sensivelmente à mesma hora, e por outro lado a distância que**

os separa - cerca de 50m.

Relativamente aos esclarecimentos solicitados, referente ao relatório de ensaios RUI 22/11/PS, cumpre-nos informar que:

No ponto 2, foram considerados 2 patamares atendendo que existe um equipamento específico de ventilação dos pavilhões (assinalado na planta como equipamento 1), orientado para este ponto, sem obstáculos e a um nível inferior aos níveis dos pontos avaliados.

No ponto 1, não é significativa a influência deste equipamento devido ao pavilhão das cargas e ao escritório que fazem uma barreira protetora que impede a propagação do som.

Atendendo que o equipamento liga durante pequenos períodos e passa a maior parte do tempo desligado, considerou-se um tempo de funcionamento de 2h para o período de 8h, apenas no período noturno. Foi considerado o tempo máximo de funcionamento do equipamento, até porque o funcionamento do mesmo não foi praticamente perceptível nos períodos diurno e entardecer.

No período noturno com a redução do ruído da envolvente e conseqüente redução de ruído proveniente do IC8, esta fonte de ruído passou a ter uma contribuição significativa, ao contrário dos restantes períodos.

Informa-se que os ventiladores dos pavilhões têm um funcionamento diferente do referido equipamento.

Relativamente ao procedimento de cálculo, os valores são obtidos por medição, tendo sido conforme o caso de existência ou não de componente tonal. Ao valor obtido é somado o valor de 3 dB(A) na medição no qual ocorre. Para cada período são considerados, conforme os casos, 2 dias de medições e pelo menos três registos, corrigidos das respetivas componentes tonais, apenas nas medições em que estão presentes.

Nos casos em que existe, uma variação das fontes de emissão ou valores que por motivos justificados difiram entre si em 5 dB(A) ou mais, por norma aumenta-se o número de ensaios, número de medições, tempo de medição ou a criação de patamares. Neste caso específico o técnico optou por incluir os patamares para contemplar a divergência entre os valores obtidos, apenas para este caso específico.

Aos valores obtidos pelo conjunto de medições e dias, devidamente corrigidos, é feita a média logarítmica. No caso concreto da inclusão de patamares, os valores são ponderados ao tempo de ocorrência do patamar, tendo em conta um valor ponderado logarítmico dos valores medidos.

Os valores finais encontram-se nas tabelas do relatório. No anexo encontram-se os registos e valores para a determinação dos respetivos indicadores, LDEN LN e Incomodidade.

O valor obtido para o critério de exposição máximo não tem em conta as correções devidas às componentes tonais e ou impulsivas. Os valores são obtidos através dos valores médios logarítmicos ponderados, correspondendo ao valor obtido para o período noturno de 44, 6 dB(A), ou seja 45 dB(A).

Atendendo que a zona se encontra classificada como zona mista não se verificou a necessidade de efetuar mais ensaios.



Figura 2.3- Figura da exploração com indicação da localização do equipamento 1

2.10 RECURSOS HÍDRICOS

26 - Descrição do projeto

26.1 - Esclarecer se a fossa séptica (ES1 com 24 m³ de capacidade) que recebe as águas residuais domésticas produzidas no Núcleo de Pinascos dispõe de poço absorvente ou se existe alguma outra fossa séptica com poço absorvente conforme referido na pág. 42 do RS. Apresentar a caracterização de todas as fossas destinadas às águas residuais domésticas quanto ao material de construção;

Esclarece-se que a fossa séptica (ES1 com 24 m³ de capacidade) que recebe as águas residuais domésticas produzidas no Núcleo de Pinascos não dispõe de poço absorvente, sendo totalmente estanque. Refere-se que na instalação avícola não existem fossas sépticas com poço absorvente.

No que respeita à caracterização de todas as fossas destinadas às águas residuais domésticas no quadro seguinte apresenta-se a sua designação, capacidade e material de construção.

Quadro 2.3 - Caracterização de todas as fossas destinadas às águas residuais domésticas

Designação	Efluente Recebido	Capacidade (m ³)	Características (material de construção)
ES1 - Fossa Estanque de Pinascos	Águas residuais domésticas	24	Betão e tampa de ferro fundido
ES2 - Fossa Estanque de Valinhos	Águas residuais domésticas	6	Betão e tampa de ferro fundido
ES4 - Fossa Estanque de Sarruadas	Águas residuais domésticas	6	Betão e tampa de ferro fundido

A informação relativa à questão 26.1 foi adicionada ao capítulo 6.3.4 do Relatório Síntese.

26.2 - Apresentar os comprovativos de limpeza das fossas destinadas às águas residuais domésticas relativas aos últimos 2 anos uma vez que, apesar de ser referido na pág.45 do RS que os comprovativos são apresentados no Anexo B do volume 2 do EIA, os mesmos não integram aquele anexo;

No anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos são apresentados os comprovativos de limpeza das fossas destinadas às águas residuais domésticas.

Refere-se que os comprovativos de limpeza das fossas dizem respeito a limpezas realizadas em 2019 e 2022, não existindo comprovativos de 2020 e 2021.

26.3 - Indicar a distância da nitreira/armazém de estrume à captação de água localizadas no núcleo de Sarruadas (apesar de ser referido no EIA que o armazém não é normalmente utilizado);

A nitreira/armazém de estrume do núcleo de Sarruadas localiza-se a 61.5 metros da captação de água subterrânea (AC3).

Esta informação foi adicionada ao capítulo 6.3.6 do Relatório Síntese

26.4 - Relativamente às águas de lavagem dos pavilhões de recria, justificar, fundamentando, os valores respeitantes à produção por bando (3 m³) apresentados no RS;

Esclarece-se que as lavagens dos pavilhões de recria são feitas com recurso a equipamentos de alta pressão. Por observação direta do enchimento de cada fossa de lavagem verifica-se que em média existe um consumo de 3m³. por lavagem (e por bando, uma vez que só ocorre lavagem aquando da saída do mesmo).

Constatou-se que no núcleo de Valinhos a realização de cada lavagem ocupa sensivelmente 1/3 de cada fossa, sendo que cada fossa tem uma capacidade de 9m³ (assim se justifica o volume de 3m³ gerados por lavagem). O mesmo se verifica no núcleo das Sarruadas. Os dois restantes núcleos não têm pavilhões de recria de aves.

26.5 - Esclarecer qual é o encaminhamento e destino final das águas pluviais potencialmente contaminadas eventualmente produzidas na área do projeto, incluindo o observado na entrada do pavilhão de estrume (vidé Figura 6.21 do RS). Apresentar em planta esse encaminhamento;

De modo a prevenir eventuais águas pluviais contaminadas provenientes do armazém de estrume do Núcleo do Barco Longo, encontram-se instaladas caleiras de modo a conduzir as águas pluviais para duas fossas estanques (ES5 e ES10), sendo as mesmas posteriormente enviadas para valorização agrícola. O mesmo acontece no Núcleo de Pinascos, onde as eventuais águas pluviais contaminadas são conduzidas para a fossa estanque - ES8, sendo o seu efluente posteriormente encaminhado para valorização agrícola.

No anexo C do Volume 2 - Anexos técnicos apresenta-se a Rede de águas residuais do núcleo do Barco Longo, com representação das grelhas de escorrências que encaminham estas águas para as fossas estanques.

A referida resposta à questão 26.5 foi apresentada no capítulo 6.3.5 do Relatório Síntese.

26.6 - Atendendo ao referido na pág. 56 do RS quanto ao consumo de gasóleo, informar se os depósitos de gasóleo dos geradores têm associada bacia de retenção estanque. Indicar também qual é o encaminhamento, tratamento e destino das águas pluviais suscetíveis de contaminação;

Os depósitos de gasóleo dos geradores encontram-se num local fechado, impermeabilizado e coberto, não existindo a possibilidade de águas pluviais contaminadas.

A referida resposta à questão 26.6 foi apresentada no capítulo 6.3.8.3 do Relatório Síntese.

26.7 - Apresentar declaração da Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem das Águas Residuais em como não dispõe de rede pública de drenagem de águas residuais na envolvente da instalação avícola que possibilite a ligação à rede;

No Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos apresenta-se a declaração da Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem das Águas Residuais por núcleo em como a envolvente da instalação avícola não dispõe de rede pública de drenagem de águas residuais que possibilite a ligação à rede.

26.8 - No RS (pág. 2) é referido que a instalação pecuária encontra-se em processo de regularização no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 do novembro, pelo que deverá ser apresentado ponto de situação quanto às condições estabelecidas na deliberação final constante da Ata da Conferência Decisória;

No Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos (“*Síntese do cumprimento das ações impostas em vistoria*”), apresenta-se o ponto de situação quanto às condições estabelecidas na deliberação final constante da Ata da Conferência Decisória, o qual foi enviado para a DRAP em março de 2021. Atualmente os pontos 19, 20, 21, 22, 23, 23, 24, 29, 34 encontram-se todos respondidos, sendo que os pontos 16 e 17 encontram-se por responder. Refere-se que face ao ponto 27, foi adicionado uma arca frigorífica nos núcleos de Valinhos e Sarruadas.

26.9 - Pormenorizar a Zona de Descarga de estrume dos Núcleos de Valinhos, de Sarruadas e de Pinascos (material e área do pavimento, dispositivos de coleta de águas contaminadas) dado que o estrume produzido é encaminhado para uma caixa de uma viatura com destino direto ao núcleo de armazenagem. Ainda, no que respeita ao núcleo de Pinascos, nas peças desenhadas apresentadas no Anexo C (Plantas da instalação) do Volume 2 não se encontra representada a “Zona de descarga de estrume” apesar de estar indicado na simbologia como número “16”;

A Zona de Descarga de estrume dos Núcleos de Valinhos, de Sarruadas e de Pinascos apresenta as seguintes características:

- Zona de Descarga de Estrume do Núcleo de Valinhos:
 - material e área do pavimento: betão, aproximadamente. 9m²
 - As eventuais águas pluviais contaminadas são encaminhadas para uma fossa séptica estanque (ES3)
- Zona de Descarga de Estrume do Núcleo de Sarroadas:
 - material e área do pavimento: betão, aproximadamente. 300 m² (área do “Armazém 10”)
 - As eventuais águas pluviais contaminadas são encaminhadas para uma fossa séptica estanque (ES6)
- Zona de Descarga de Estrume do Núcleo de Pinascos
 - material e área do pavimento: betão, aproximadamente. 475,2 m² (área do armazém de receção de estrume)
 - As eventuais águas pluviais contaminadas são encaminhadas para uma fossa séptica estanque (ES8)

A respetiva resposta à questão 26.9 foi adicionada ao capítulo 6.3.6 do Relatório Síntese.

26.10 - Relativamente ao núcleo de Pinascos, indicar como é efetuado o encaminhamento do estrume dos pavilhões para o armazém ali localizado;

A retirada do estrume dos pavilhões de produção é efetuada uma vez por semana, através de tapete de recolha de estrume totalmente coberto, sendo destinado a:

- um pavilhão de armazenamento temporário, no caso do núcleo Pinascos, integrado na edificação da instalação; O estrume do pavilhão nº10 do núcleo de Pinascos, é encaminhado por telas transportadoras e cobertas para o armazém de receção estrume. No que respeita aos restantes pavilhões o estrume é retirado diretamente pelas telas transportadoras para uma caixa de uma viatura com destino direto ao núcleo de armazenagem em Barco Longo.

A referida resposta à questão 26.10 foi apresentada no capítulo 6.3.6 do Relatório Síntese

26.11 - Para os quatro núcleos, indicar como é efetuado o encaminhamento das águas residuais provenientes dos respetivos rodilúvios, assim como esclarecer qual o seu destino;

Esclarece-se que as águas residuais resultantes dos rodilúvios de cada um dos núcleos, são naturalmente infiltradas no solo, não existindo rede de drenagem para as mesmas.

A referida resposta à questão 26.11 foi apresentada no capítulo 6.3.4 do Relatório Síntese

26.12 - Considerando a proximidade das edificações assinaladas com “????” na figura abaixo, extraída do GoogleEarth, esclarecer qual a relação das mesmas com a exploração do proponente, uma vez que pela tipologia parecem ser destinadas à atividade avícola;



Na envolvente da instalação avícola é possível verificar a existência, nomeadamente de uma unidade industrial (distanciada cerca de 310 m do núcleo Sarruadas, designada de Biosmart Ansião - Unidade de Valorização de Subprodutos) e uma instalação avícola, a cerca de 490 m do núcleo Sarruadas pertencente a outro proponente. Refere-se que estas instalações não têm qualquer ligação ao proponente da instalação avícola em estudo.

A referida resposta à questão 26.12 foi apresentada no capítulo 8.18 do Relatório Síntese.

26.13 - Disponibilizar a informação da delimitação da área das Instalações Avícolas de José Maria Mendes & Mendes, Lda, e de implantação do projeto (pavilhões), em formato "shapefile" (ESRI) no sistema de coordenadas oficial de Portugal Continental PT-TM06ETRS89 (EPSG:3763).

Em anexo ao presente aditamento são enviados os ficheiros vetoriais em formato "shapefile" (ESRI) no sistema de coordenadas oficial de Portugal Continental PT-TM06ETRS89 (EPSG:3763).

27 - Caracterização da situação de referência

27.1 - Apresentar a caracterização das linhas de água presentes na área do projeto (nos 4 núcleos), que se encontram cartografadas na Carta Militar à escala 1/25 000, pese embora a menção de que "as linhas de água localizadas nos terrenos da instalação avícola, não passam de direções preferenciais de águas de escorrência durante os períodos de maior pluviosidade, em particular nas suas zonas de cabeceira" (pag.122 do RS);

A resposta à questão 27.1 é apresentada no capítulo 7.4.3.2 do Relatório Síntese.

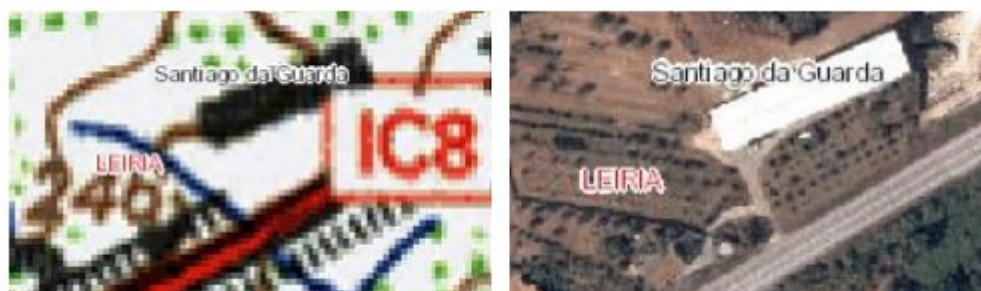
27.2 - Esclarecer, através da apresentação de planta cotada e com a indicação das distâncias ao limite do leito da linha de água, se há interferência de alguma das componentes do projeto, incluindo muros ou vedações, com a faixa de servidão administrativa de domínio hídrico de 10m associada às linhas de água em presença

na instalação avícola, contada a partir da crista do talude marginal, para cada lado da linha de água;

No desenho EIA-JMM&M-06, apresentado no Anexo H, do Volume 2 – Anexos Técnicos, encontra-se, ainda, representadas as faixas de servidão administrativa de domínio hídrico de 10m associada às linhas de água marcadas na Carta Militar na instalação avícola. Através da referida representação refere-se que o núcleo de Valinhos interfere parcialmente com a respetiva faixa de servidão através da implantação da calçada, o núcleo das Sarruadas interfere parcialmente com a respetiva faixa de servidão através da implantação da Zona de Receção do Estrume, e o núcleo do Barco Longo interfere parcialmente com a respetiva faixa de servidão através da implantação da vedação.

A referida informação encontra-se transposta no capítulo 7.4.3.2 do Relatório Síntese.

27.3 - Existindo interferência em alguma das linhas de água, como o exemplo seguinte, efetuar a caracterização dessas linhas de água, assim como das intervenções efetuadas e apresentar o respetivo registo fotográfico, sendo que qualquer intervenção a efetuar ou efetuada carece de Título de Utilização de Recursos Hídricos, TURH;



A respeito da linha de água marcada em Carta Militar no núcleo de Valinhos, não se registaram indícios da sua presença no local. Contudo, o proponente irá proceder às diligências para a obtenção de Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) para a



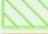
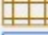
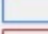
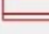
interferência (colocação de calçada sobre a linha de água marcada em Carta Militar) que tenha ocorrido sobre a mesma.

A referida informação encontra-se transposta no capítulo 7.4.3.2 do Relatório Síntese.

27.4 - Atendendo a que a instalação avícola interfere com área de REN (Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias, ZAC) conforme a figura seguinte, demonstrar que a pretensão não coloca em causa as funções destas tipologias nas respetivas áreas; Demonstrar que os usos ou ações considerados no projeto são compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas nestas tipologias da REN;



Reserva Ecológica Nacional

-  Áreas com Riscos de Erosão [1]
-  Áreas de Máxima Infiltração [1]
-  Cabeceiras das Linhas de Água [1]
-  Escarpas e Faixa de Proteção [1]
-  Leitos dos Cursos de Água [1]
-  Zonas Ameaçadas pelas Cheias [1]

A questão 27.4 foi respondida no capítulo 8.11.3.1 do Relatório Síntese do EIA.

27.5 - Apresentar uma caracterização da qualidade da água subterrânea a nível local a qual poderá ser feita com base numa análise à água bruta (antes de qualquer

tratamento) do furo AC1, existente no núcleo de Pinascos, com a referência de TURH A010071.2019.RH5A, aos parâmetros pH, temperatura, condutividade, SST, hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP), nitratos, azoto amoniacal, manganês, fósforo total, CBO5, CQO, coliformes totais, coliformes fecais e estreptococos fecais. O resultado da análise deverá ser comparado com os limiares constantes em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf. e devem os referidos critérios ser adotados em relação a todos os parâmetros que possuam limiar ou norma de qualidade definida em sede de PGRH, sendo de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto, apenas para os restantes parâmetros.

Esclarece-se que a captação AC1 já não se encontra em funcionamento, estando a decorrer o processo de selagem da mesma. (Relatório de Selagem do Furo AC1 enviado em anexo ao presente aditamento). Para substituição da captação AC1 foi requerida uma nova licença de captação – AC2 Pinascos, com o TURH A023858.2022.RH5A e que se apresenta no Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos.

Refere-se que foi realizada uma caracterização da qualidade da água subterrânea a nível local a qual poderá ser feita com base em análises à água bruta de todas as captações subterrâneas existentes e em funcionamento na instalação avícola.

A caracterização da qualidade da água subterrânea a nível local é feita no capítulo 7.4.3.3 do Relatório Síntese do EIA.

28 - Avaliação de impactes

28.1 - Avaliar os impactes nos recursos hídricos superficiais decorrentes da implementação do projeto quanto à produção de águas pluviais potencialmente contaminadas decorrentes das operações de trasfega de estrume;

A questão 28.1 foi respondida no capítulo 8.4.2 do Relatório Síntese do EIA.

28.2 - Avaliar os impactes da área impermeabilizada (implantação dos pavilhões, áreas de circulação e outras) nos recursos hídricos superficiais (linhas de água), por força do acréscimo de caudal, assim como do arrastamento de sólidos;

A questão 28.2 foi respondida no capítulo 8.4.2 do Relatório Síntese do EIA.

28.3 - Avaliar os impactes da área impermeabilizada nas áreas afetadas à REN, designadamente nas Áreas de Máxima Infiltração e em Zonas Ameaçadas pelas Cheias;

A questão 28.3 foi respondida no capítulo 8.4.2 do Relatório Síntese do EIA

28.4 - Avaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas, resultantes da infiltração de efluentes domésticos em profundidade, provenientes da fossa séptica com poço absorvente existente no núcleo de Pinascos e com uma capacidade para 24 m³, tendo em conta a vulnerabilidade da formação cársica subjacente e os resultados da caracterização da água da captação AC1, no núcleo de Pinascos.

Esclarece-se que na instalação avícola não existem fossas sépticas com poço absorvente, não se tendo apresentado os eventuais impactes na qualidade das águas subterrâneas, resultantes da infiltração de efluentes domésticos em profundidade, provenientes da fossa séptica com poço absorvente.

29 - Medidas de minimização

29.1 - Atendendo à zona de descarga de estrume do Núcleo de Valinhos, apresentar medida(s) tendo em vista evitar o encaminhamento de eventuais águas pluviais potencialmente contaminadas para o solo ou para as linhas de água;

29.2 - Eventual reformulação das medidas de minimização apresentadas no EIA tendo em conta os resultados da reavaliação de impactes solicitada nos pontos anteriores.

No que respeita à questão 29 foram apresentadas novas medidas de minimização no capítulo dos Recursos Hídricos, encontrando-se as mesmas transpostas no capítulo 9.2.3 do Relatório Síntese.

30 - Plano de monitorização

30.1 - Eventual proposta de plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas, tendo em conta os resultados da reavaliação de impactes solicitada nos pontos acima indicados

No capítulo 10.1 do Relatório Síntese do EIA é apresentada uma proposta de plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas

2.11 SOCIO-ECONOMIA

31 - Apresentar mapas claros com localização da instalação avícola, acessos que a servem e aglomerados populacionais e/ou habitações isoladas na envolvente;

A questão 31 encontra-se representada no capítulo 8.14.2 do Relatório Síntese.

32 - Definir um plano claro de monitorização da qualidade do ar e a definição de regras detalhadas para transporte dos animais, nomeadamente, acondicionamento, limites de velocidade e horários de circulação. Estas questões são referidas na parte da saúde humana, mas sem detalhe. Quanto às medidas de minimização dos impactes, são apresentadas medidas gerais e medidas para cada domínio, para a fase de ampliação e para a fase de exploração. No caso da socioeconomia apenas é referida a qualidade do ar e circulação de veículos (remetendo para os capítulos respetivos), e a contratação de mão-de-obra local se e quando necessário. Consideramos estas medidas escassas,

nomeadamente quanto à perturbação da qualidade do ar e da circulação de veículos e percepção destes fatores pelas populações

O proponente assegura o transporte dos animais no período diurno no horário das 9h às 18h. Os trabalhadores da exploração que acondicionam os animais para o seu transporte recebem formação específica técnica para as boas práticas nas suas tarefas. Os condutores recebem formação ambiental e cívica para as boas praticas na condução e respeito pelos limites de velocidade. O proponente assegurará a circulação evitando ao máximo a passagem pelos aglomerados populacionais, nomeadamente, Mogadouro de Cima.

No capítulo 10.2 do Relatório Síntese do EIA é apresentado uma proposta de plano de monitorização da qualidade do ar

2.12 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

33 - Relatório Síntese

33.1 - Completar a informação identificativa da proponente, nomeadamente NIPC, morada e contactos, que está em falta na página 2;

A informação identificativa da proponente, nomeadamente NIPC, morada e contactos foi adicionada no capítulo 1.2 do Relatório Síntese do EIA.

33.2 - Completar nas páginas 2 e 3, informação sobre a identificação da equipa responsável pelo estudo e análise do descritor “Sistemas Ecológicos” (pp.2- 3);

A identificação da equipa responsável pelo estudo e análise do descritor “Sistemas Ecológicos” foi adicionado no capítulo 1.3 do Relatório Síntese do EIA.

33.3 - Corrigir nas páginas 4 e 21, o enquadramento da localização do projeto relativamente ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas. Verifica-se que a informação

apresentada está desatualizada e incorreta, referindo-se ao “Sítio de Importância Comunitária (SIC) de Alvaiázere (PTCON0045)”.

O Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, procedeu à classificação como zonas especiais de conservação dos sítios de importância comunitária do território nacional, referidos no anexo I do referido diploma, pelo que as referências a “Sítio de Importância Comunitária” e “SIC” devem ser corrigidas para “Zona Especial de Conservação” e “ZEC”. Ademais, a área do projeto abrange a Zona Especial de Conservação (ZEC) PTCON0045 – Sicó/Alvaiázere, e não o “Sítio de Importância Comunitária (SIC) de Alvaiázere (PTCON0045)”.

Face ao Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, todas as referências a “Sítio de Importância Comunitária” e “SIC” no Relatório Síntese foram corrigidas para “Zona Especial de Conservação” e “ZEC, respetivamente.

33.4 - Corrigir as afirmações contraditórias com o apresentado nos capítulos 7.9 e 8.9, onde o RS apresenta, respetivamente, a caracterização da situação de referência e a avaliação de impactes expectáveis, relativos ao descritor “Sistemas Ecológicos”.

Na página 5, refere que:

“... considerou-se dispensável a análise dos descritores: Sistemas Ecológicos (...) Por essa razão, considerou-se não existir particular interesse na análise dos valores ecológicos...”

Reitera, na página 9, que:

“A caracterização do estado atual do ambiente encontra-se obviada nos descritores - Sistemas Ecológicos (...) em virtude de tratar-se de uma instalação já totalmente edificada (...) não se prevendo a realização de novas edificações ou infraestruturas”

Na página 16, acrescenta que:

“... consideram-se nulos os impactes sobre os descritores - Sistemas Ecológicos (...) na propriedade e sua envolvente, obviando-se assim no âmbito do presente EIA, a respetiva análise”

As afirmações contraditórias expostas anteriormente e apresentadas nos capítulos 7.9 e 8.9 relativos ao descritor “Sistemas Ecológicos” foram corrigidas no Relatório Síntese.

33.5 - Corrigir o EIA relativamente à omissão na referência à anterior sujeição do projeto a AIA, que culminou com uma declaração de desconformidade do EIA. Refere, inclusive, na página 17 do RS, que “A exploração em apreço, não foi sujeita anteriormente a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental”;

O Relatório Síntese do EIA foi corrigido relativamente à omissão na referência à anterior sujeição do projeto a AIA.

33.6 - Corrigir o texto do RS que não define concretamente qual a extensão da área de estudo do projeto, limitando-se a apresentar a Figura 5.1 (p.22) e a Figura 759 (p.193);

O Relatório Síntese do EIA foi corrigido relativamente questão 33.6.

33.7 - Completar o RS, relativamente a:

Na página 198, refere que:

“...foi registada a presença na área envolvente das instalações avícolas de uma espécie protegida por legislação nacional específica, a azinheira (*Quercus rotundifolia*), protegida pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho”

Contudo, é omissa quanto ao número de espécimes presentes, a sua concreta localização e a possibilidade de serem afetados durante as diversas fases do projeto;

O Relatório Síntese do EIA foi completado no capítulo 7.9.3.2.3. relativamente à questão 33.7

33.8 - Completar o RS relativamente a:

Na página 211, refere que:

“Os Habitats Naturais (...) foram identificados por consulta bibliográfica (...) e análise da listagem das espécies vegetais obtida durante o trabalho de campo ou confirmação direta in situ. Deste modo, considera-se que um Habitat tem ocorrência Confirmada na área de estudo quando foi observado durante o trabalho de campo...”

No entanto, para o descritor “Sistemas Ecológicos”, não existe qualquer referência clara e objetiva ao longo do texto quanto: (i) à metodologia implementada para identificação e levantamento dos valores naturais da fauna, flora e Habitats presentes na área de estudo (transectos, pontos de observação/escuta, etc.); (ii) à localização dos pontos de amostragem; (iii) à frequência de amostragem; (iv) à calendarização dos trabalhos de campo;

O Descritor dos “Sistemas Ecológicos” do Relatório Síntese do EIA foi completado relativamente à referência ao longo do texto quanto: (i) à metodologia implementada para identificação e levantamento dos valores naturais da fauna, flora e Habitats presentes na área de estudo (transectos, pontos de observação/escuta, etc.); (ii) à localização dos pontos de amostragem; (iii) à frequência de amostragem; (iv) à calendarização dos trabalhos de campo.

33.9 - Completar o EIA relativamente a:

Das páginas 210 a 213, quando identifica os Biótopos e Habitats presentes na área de estudo, refere que *“foram cartografados 7 biótopos: Eucaliptal, Agrícola, Humanizado, Pinhal, Pastagens, Floresta Mista e Matos”* (p.213). O EIA não caracteriza estes valores naturais com o devido grau de detalhe, estando omissa uma descrição adequada do tipo de vegetação (arbórea, herbácea e arbustiva) em presença em cada biótopo natural;

O Relatório Síntese do EIA foi completado no capítulo 7.9.5.2 relativamente à questão 33.9.

33.10 - Completar o EIA relativamente a:

Na página 319, refere que:

“A instalação avícola em análise já se encontra instalada e em exploração na área de estudo, não se prevendo a construção de novas edificações, mas sim a reconstrução de edificações existentes. Desta forma vai ser feita a análise sobre a fase de exploração”

Seguidamente, na mesma página, refere que:

“Atendendo à tipologia do Projeto em avaliação e aos valores ecológicos identificados na área do projeto, considera-se que os principais impactes para a ecologia decorrentes da construção, exploração e desativação do projeto correspondem...”

Na página 408, durante a síntese conclusiva, refere que:

“Apesar de não se encontrar prevista, foram também analisados os impactes expectáveis de uma eventual desativação da instalação”

No entanto, para o descritor “Sistemas Ecológicos”, apenas avalia os impactes gerados durante a “Fase de Construção/Ampliação” (pp. 322- 324) e a “Fase de Exploração” (pp.325-326), sendo omissa a avaliação dos impactes (negativos ou positivos) expectáveis durante a eventual fase de desativação;

O Relatório Síntese do EIA foi completado no capítulo 8.9.2.3. relativamente à questão 33.10

33.11 - Apresentar a identificação e avaliação dos eventuais impactes ambientais, negativos ou positivos, decorrentes dos trabalhos de manutenção das Faixas de Gestão de Combustível (FGC);

O Relatório Síntese do EIA foi completado no capítulo 8.9.2.1. relativamente à questão 33.11

33.12 - Considera-se que as medidas propostas para evitar, reduzir ou compensar os impactes identificados sobre os valores naturais em presença, apresentadas nas páginas 384 e 400, são insuficientes e desadequadas;

As medidas propostas de minimização de impactes foram atualizadas e são apresentadas no Relatório Síntese do EIA no capítulo 9.2.8.

33.13 - Completar a caracterização da situação de referência, a avaliação de impactes e a consideração de medidas para os evitar, reduzir ou compensar de modo a contemplar as espécies exóticas classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho;

A resposta à questão 33.13 é apresentada no descritor “Sistemas Ecológicos”, no capítulo 7.9.3.2.2 do Relatório Síntese.

33.14 - Completar a síntese conclusiva, relativamente à omissão na referência à avaliação do descritor “Sistemas Ecológicos”;

A síntese conclusiva, foi completada face à omissão na referência à avaliação do descritor “Sistemas Ecológicos”, no capítulo 11.3 do Relatório Síntese.

33.15 - Completar o capítulo dedicado à Bibliografia (pp.410-416), pois verifica-se que não consta qualquer referência bibliográfica relativa ao descritor “Sistemas Ecológicos”

O capítulo dedicado à Bibliografia do Relatório Síntese do EIA foi completado com o descritor “Sistemas Ecológicos”, conforme questão 33.15.

2.13 PEÇAS DESENHADAS

33.16 - Apresentar peças desenhadas relativas ao descritor “Sistemas Ecológicos”, designadamente no que concerne à localização dos biótopos, Habitats e restantes valores naturais confirmados na área de estudo.

No Anexo H do Volume 2 – Anexos Técnicos é apresentada a peça desenhada EIA-JMM&M-21, referente ao descritor “Sistemas Ecológicos”, designadamente no que concerne à localização dos biótopos, Habitats e restantes valores naturais confirmados na área de estudo. De referir que não foram confirmados valores naturais de maior relevância ecológica e habitats na área de estudo.

33.17 - Apresentar aditamento de informação vetorial em formato do tipo shapefile, dxf ou kml com a localização de: a) Todos os elementos inerentes ao projeto; b) Áreas destinadas a estaleiro e depósito de materiais; c) Valores naturais presentes na área de estudo e na área do projeto, nomeadamente biótopos, habitats, espécimes da flora e da fauna identificados durante os trabalhos de campo; d) Povoamentos de sobreiros e/ou azinheiras.

Em anexo ao presente aditamento é enviada a informação vetorial em formato do tipo shapefile dos elementos solicitados. Refere-se que na área de estudo não foram identificados locais de povoamentos de sobreiros e/ou azinheiras, tendo-se registado no local apenas espécies isoladas.